



RESUMO DA ATA Nº 07/2015

REUNIÃO DE 30 DE MARÇO DE 2015

Em cumprimento com o disposto nos n.ºs. 1 e 2 do art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 30 de março de 2015.

----- PRESENÇAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo; -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Dr. Aníbal José Carvalho Maltez; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius; -----

----- **Secretário/a:** -----

----- Dra. Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa, coadjuvada pela técnica superior Maria Adelaide Agostinho Borges -----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e quinze minutos. -----

----- **FALTAS** -----

----- Faltou a esta reunião o vereador senhor João Fernando de Albuquerque Lopes, para participar numa reunião da Comunidade Intermunicipal (CIM) Viseu Dão Lafões, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi considerada justificada. -----

----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2015** -----



----- Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída a todos os senhores vereadores, dispensou-se a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45 362, de 21 de novembro de 1963.-----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

----- Operações Orçamentais 1 921 524,25 € (um milhão novecentos e vinte e um mil quinhentos e vinte e quatro euros e vinte e cinco cêntimos);-----

----- Operações não Orçamentais: 338 580,61 (trezentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta euros e sessenta e um cêntimos).-----

----- A câmara municipal tomou conhecimento.-----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

----- Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia não foram abordados quaisquer assuntos.-----

----- ORDEM DO DIA -----

----- ASSUNTOS DIVERSOS-----

----- MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A FREGUESIA DE ALCAFACHE RELATIVO À CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DE PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO (ANTIGO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA), SITO NA LOCALIDADE DE CASAL MENDO, PRÉDIO URBANO INSCRITO NA MATRIZ SOB O N.º 1079, PARA INSTALAÇÃO DE UMA CASA DE CULTURA PARA SERVIR A POPULAÇÃO DA FREGUESIA - APROVAÇÃO - PROCESSO G-2/2 -----

----- Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do contrato de comodato a celebrar entre o município de Mangualde e a freguesia de Alcafache relativo à cedência das instalações de pavilhão gimnodesportivo (antigo edifício sede da junta de freguesia), sito na localidade de Casal Mendo, prédio urbano inscrito na matriz sob o n.º 1079, para instalação de uma casa de cultura para servir a população da freguesia. O original do presente contrato de comodato ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----



-----MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A FREGUESIA DE ALCAFACHE RELATIVO À CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA LOCALIDADE DE CASAL MENDO, PRÉDIO URBANO INSCRITO NA MATRIZ SOB O N.º 496, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA – APROVAÇÃO - PROCESSO G-2/2-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do contrato de comodato a celebrar entre o município de Mangualde e a freguesia de Alcaface relativo à cedência das instalações da antiga escola primária da localidade de Casal Mendo, prédio urbano inscrito na matriz sob o n.º 496, para instalação da sede da junta de freguesia. O original do presente contrato de comodato ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

-----MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A FREGUESIA DE TAVARES RELATIVO À CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA LOCALIDADE DE TRAVANCA DE TAVARES, PRÉDIO URBANO INSCRITO NA MATRIZ SOB O N.º 424, PARA INSTALAÇÃO DA UMA CAPELA MORTUÁRIA PARA SERVIR A POPULAÇÃO DAQUELA LOCALIDADE – APROVAÇÃO - PROCESSO G-2/3-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do contrato de comodato a celebrar entre o Município de Mangualde e a União das Freguesias de Tavares, relativo à cedência das instalações da antiga escola primária da localidade de Travanca de Tavares, prédio urbano inscrito na matriz sob o n.º 424, para instalação da uma capela mortuária para servir a população daquela localidade, competindo à câmara municipal a elaboração do respetivo projeto e comprometendo-se a junta de freguesia a efetuar as obras de transformação com o apoio da população, sendo ainda revogado o “acordo” assinado entre a junta de freguesia de Travanca de Tavares e o município de Mangualde datado de janeiro de 2005. O original do presente contrato de comodato ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

-----DOAÇÃO DE UM AUTOCARRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MANGUALDE – CONHECIMENTO – PROCESSO O-2-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento do presente despacho do senhor presidente da câmara referente à cedência, a título gratuito, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde, do autocarro marca Toyota, modelo DYNA DIESEL BU 30L-QRDH3T/P, do ano de 1980, com a matrícula TM-96-49, de 20 lugares, que servirá apenas para a realização de formação na área de salvamento e desencarceramento em viaturas, sendo que os



encargos resultantes da transmissão da propriedade do referido bem, devidos na Conservatória do Registo Automóvel, serão da responsabilidade da referida Associação.-----

-----PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE E O GRUPO ERGOVISÃO - CONHECIMENTO -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento do presente protocolo de cooperação celebrado entre a câmara municipal de Mangualde e o Grupo Ergovisão, que deverá ser divulgado a todos os colaboradores da autarquia, através da respetiva afixação nos lugares habituais, ficando o respetivo original arquivado na Pasta dos Protocolos.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESIGNADA POR “CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL” - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL: ADJUDICAÇÃO E EXCLUSÃO DE CINCO CONCORRENTES - PROCESSO N.º 004-E/2012 -----

-----Terminada a análise deste assunto e em conformidade com o relatório final elaborado pelo júri do procedimento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação da presente empreitada ao concorrente Irmãos Almeida Cabral, Ld.^a, pelo valor de 170 553,16 € (cento e setenta mil quinhentos e cinquenta e três euros e dezasseis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a exclusão dos concorrentes A.M. Cacho & Brás, Ld.^a, Socitop Unipessoal, Ld.^a, Duque & Duque - Terraplanagens, Ld.^a, António Saraiva & Filhos, Ld.^a, Aso - Construções, Ld.^a, pelos motivos apresentados e fundamentados no relatório preliminar. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, Dr. Aníbal Maltez, Dr.^a Maria José Coelho, Dr. Joaquim Messias, Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara, Dr. João Azevedo.-----

-----APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA DE: “CONSTRUÇÃO DO NOVO QUARTEL DA G.N.R.” - TRABALHOS A MAIS E TRABALHOS A MENOS - PROCESSO N.º 008-E/2012 -----

-----Colocado este assunto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta do contrato adicional a celebrar entre o município de Mangualde e a sociedade por quotas António Lopes Pina, Unipessoal, Ld.^a, no âmbito da empreitada designada por “Construção do Novo Quartel da G.N.R.” - Trabalhos a mais e trabalhos a menos, em cumprimento do disposto no art.º 98.º, conjugado com o art.º 375.º, do Código de Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro e pelo Dec.-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os



vereadores, Dr. Aníbal Maltez, Dr.^a Maria José Coelho, Dr. Joaquim Messias, Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara, Dr. João Azevedo.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESIGNADA POR “LOTEAMENTO INDUSTRIAL DO SALGUEIRO / CONSTRUÇÃO DE ROTUNDA NA E.N. 16” - RATIFICAÇÃO RELATIVA À APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - PROCESSO N.º 003-E/2015-----

-----Colocado este assunto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da referida minuta do contrato a celebrar entre o município de Mangualde e o adjudicatário Irmãos Almeida Cabral, Ld.^a, no âmbito do procedimento de concurso público para a empreitada designada por “Loteamento Industrial do Salgueiro / Construção de rotunda na E.N. 16”, em cumprimento do disposto no art.º 98.º, conjugado com o art.º 375.º, do Código de Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro e pelo Dec.-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, Dr. Aníbal Maltez, Dr.^a Maria José Coelho, Dr. Joaquim Messias, Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara, Dr. João Azevedo.-----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----RATIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA A CONSTRUÇÃO DE AVIÁRIO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

-----Requerente: Catarina Alexandra Rebelo Monteiro dos Santos – Processo n.º 6/2015-----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, de 13 de março de 2015, referente à aprovação do pedido de redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito do processo n.º 6/2015, relativo à licença administrativa para a construção de um aviário, no prédio sito no lugar denominado “Abelheiras”, na localidade de Vila Mendo de Tavares, freguesia de Abrunhosa-A-Velha e concelho de Mangualde, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE).-----



-----RATIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA A RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO DESTINADO A LAR DE IDOSOS, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

----- Requerente: Centro Paroquial de Cunha Baixa – Processo n.º 15/2015 -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, de 16 de março de 2015, referente ao deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas no âmbito de processo de licença administrativa para a reconstrução e ampliação de um edifício para instalação de um estabelecimento destinado a lar de idosos, a que corresponde o processo n.º 15/2015, face ao relevante interesse público do Centro Paroquial de Cunha Baixa e ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE). -----

-----PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA A AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DESTINADA A CENTRO DE DIA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

----- Requerente: Centro Paroquial de Cunha Baixa – Processo n.º 14/2015 -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e isentar do pagamento de taxas no âmbito de processo de licença administrativa para a ampliação e alteração da edificação destinada a centro de dia, a que corresponde o processo n.º 14/2015, face ao relevante interesse público do Centro Paroquial de Cunha Baixa e ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE). -----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO CONFIANTE COM ARRUAMENTO PÚBLICO - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

----- Requerente: Bricotir Imobiliária, Ld.ª – Processo n.º 89/2014 -----



-----Colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) a câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar as alturas propostas no projeto apresentado pela empresa Bricotir Imobiliária, Ld.ª, relativamente à alteração de muro de vedação confinante com arruamento público, no imóvel que adquiriu sito na rua Alexandre Herculano – n.º 55, em Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 89/2014, considerando que o terreno tem sido alvo de assaltos, conforme os auto de ocorrência da GNR e visto tratar-se de um muro de vedação de um edifício industrial que requer soluções de segurança diferentes, não resultando desta decisão qualquer prejuízo para o interesse público e tecnicamente verifica-se que no caso deste muro de vedação confinante com o arruamento público a alteração proposta garante permeabilidade visual e efetivamente trata-se de um terreno onde se encontra licenciado um edifício industrial. -----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO** -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO** -----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte e seis minutos.-----